



PORTARIA Nº 1892/2025 - SEAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 006/2025-SEAD**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** com a empresa **SOLARIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 40.002.106/0001-49**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de locação de imóvel urbano comercial, com área construída mínima de 800 m², possuindo 4 pavimentos, constituído de 01 subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, construído no lote urbano nº 515 (antigo 29), quadra 11, setor 02, inscrição cadastral nº 02.11.515 (antigo 29), situado na Rua Leopoldo Machado, nº 1863 - Central, Macapá/AP, 68900- 067, voltado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, especificamente para o acondicionamento do acervo documental e patrimonial da pasta; e

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria Rosa Pinheiro Viana Monteiro	0978852-2-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Junior	0981800-6-01
Fiscal	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Rômulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES



Cód. verificador: 568874606. Cód. CRC: 93E3DBC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

